Código de Conduta

suzano

Sumário

Apresentação 03

Glossário 04

Princípios Éticos 10

Gestão do Código de Conduta 31

Ouvidoria Externa 34

Termo de Compromisso 35

Apresentação

A Suzano S.A. é uma das maiores empresas do País e tem como princípio básico o estabelecimento de relações de qualidade com todos os seus *stakeholders.*

A responsabilidade em gerir nossos negócios envolve um amplo universo de pessoas e todas as nossas relações devem ser pautadas nos mais altos valores éticos.

O Código de Conduta tem por objetivo gerar compromissos com os(as) conselheiros(as), diretores(as), administradores(as), gestores(as), acionistas, colaboradores(as), empregados(as) terceirizados(as), fornecedores(as), clientes, pessoas ou entidades com quem nos relacionamos, e partes interessadas da Suzano S.A. e suas controladas e coligadas, com os princípios éticos que norteiam a nossa conduta empresarial, além de disseminá-los para a nossa rede de relacionamento. E temos o compromisso com a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, bem como garantir os direitos humanos no âmbito das nossas operações.

Para facilitar a compreensão de alguns termos que aparecem neste Código de Conduta, foi preparado o Glossário a seguir:

Glossário

Assédio moral

Exposição dos(as) colaboradores(as) à prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma recorrente e prolongada, com o objetivo de coagir, humilhar, desrespeitar, depreciar ou constranger o indivíduo durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

Assédio sexual

Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Comitê de Gestão de Conduta

É órgão de consultoria e assessoramento do Comitê de Auditoria Estatutário e também da Diretoria Executiva da Suzano S.A., que tem por finalidade reafirmar os princípios éticos, visando promover a evolução do modelo de governança corporativa nas tratativas da postura profissional e boas práticas de condutas internas e fomentar a transparência nas relações profissionais, que estão definidas no documento “Regimento do Comitê de Gestão de Conduta”.

Conflito de Interesses

Toda a situação em que qualquer pessoa, assim como seus(suas) parentes ou amigos(as) pessoais, possam se beneficiar do vínculo de colaborador(a) da Suzano S.A. para obter vantagem pessoal ou em benefício de terceiros(as), ou seja, decisões em que seus interesses particulares prevaleçam em detrimento aos interesses da companhia, resultando-lhe ganhos pessoais de qualquer natureza, diretos ou indiretos, para si, para membros da sua família ou amigos, quer tal decisão venha causar danos ou prejuízos.

Dados Pessoais

São quaisquer dados relacionados a pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que possa gerar identificação de um indivíduo. Dados como nome, RG, CPF, entre outros são exemplos de dados pessoais.

Dados Pessoais Sensíveis

São dados pessoais que podem revelar origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas, filiação a sindicatos ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político, dados de saúde e vida sexual e dados biométricos quando relacionados a um indivíduo.

Desenvolvimento Sustentável

É a satisfação das necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras. Significa possibilitar que agora e no futuro o desenvolvimento social e econômico seja promovido em consonância com a preservação das espécies e os habitats naturais. Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) propôs uma nova agenda para os próximos 15 anos, composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a fim de promover os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, agir contra as mudanças climáticas, bem como enfrentar outros dos maiores desafios de nossos tempos.

Desvio comportamental

Caracterizado por padrões persistentes de conduta socialmente inadequada, agressiva ou desafiante, com violação de normas sociais ou direitos individuais, que possam caracterizar desconforto ou afetar a imagem ou ainda os direitos humanos através de gestos, atitudes e comentários de discriminação.

Discriminação

Toda a atitude que exclui, separa e inferioriza pessoas, tendo como base ideias preconceituosas resultantes de discriminação ou preconceito de raça, gênero, cor, etnia, religião ou procedência nacional, ou seja, todas as formas de discriminação são proibidas de serem praticadas.

Fraude

Ação ilícita e desonesta deliberada para enganar alguém, com o objetivo de garantir benefício próprio ou de terceiros para obter vantagens pessoais, financeiras e outras.

Governança Corporativa

É o conjunto de práticas baseadas na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilização pelos atos ou assuntos relativos à administração de uma organização, com o objetivo de otimizar a capacidade de geração de valor e proteger todas as partes interessadas.

Importunação sexual

Praticar contra alguém, e sem a sua anuência, ato libidinoso, com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiros.

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), que tem como principal objetivo regular atividades de tratamento realizadas com dados pessoais. A Lei busca proteger os direitos e garantias dos titulares dos dados pessoais e, ao mesmo tempo, garantir mais segurança jurídica aos agentes de tratamento de dados pessoais – controladores e operadores - que realizam essas atividades. A Lei entrou parcialmente em vigência em setembro de 2020.

Medida disciplinar

É a aplicação de penalidade através de advertência, suspensão ou dispensa, com ou sem justa causa ao empregado, em função de conduta que viole o regulamento interno, o Código de Ética e/ou outra forma de orientação escrita ou verbal, desde que esta esteja em consonância com a lei e os bons costumes e de acordo com a Política de Medidas Disciplinares vigente.

Mercado de Capitais

É um sistema regulamentado de negociação de valores mobiliários, tais como ações, ADRs (*American Depositary Receipts*), debêntures, CRAs (Certificado de Recebíveis do Agronegócio) e, *bonds* formados, entre outros, pelas Bolsas de Valores, órgãos reguladores, como CVM e SEC, sociedades corretoras e outras instituições financeiras autorizadas. Sua função é direcionar recursos para financiamentos para a indústria, comércio e demais atividades econômicas, remunerando o investidor e contribuindo para o crescimento econômico do País.

Novo Mercado

Segmento especial de listagem na B3 (Bolsa de Valores), restrito à negociação de ações de empresas que adotam, voluntariamente, práticas de governança corporativa adicionais às que são exigidas pela legislação brasileira. A listagem nesse segmento especial implica na adoção de um conjunto de regras a serem observadas pelas empresas que ampliam os direitos dos acionistas, além da divulgação de políticas e existência de estruturas de fiscalização e controle. O Novo Mercado conduz as empresas ao mais elevado padrão de governança corporativa, visando garantir maior transparência, equidade e prestação de contas perante seus acionistas. Por exemplo, as empresas listadas nesse segmento podem emitir apenas ações com direito de voto, as chamadas ações ordinárias (ON).

Parentes

Consideram-se familiares os membros até terceiro grau, seja por consanguinidade, seja por afinidade. O(a) cônjuge ou companheiro(a) ou namorado(a) ou amigo(a) íntimo do colaborador(a), e ainda os familiares, tais como pais, padrasto, madrasta, avôs(ós), bisavôs(ós), filhos(as), enteados(as), netos(as), bisnetos(as), irmãos(ãs), tios(as), sobrinhos(as), genro, nora, sogro(a), primos(as), tios(as)-avôs(ós), sobrinhos(as)-netos(as), cunhados(as) e concunhados(as) do(a) colaborador(a) e do(a) seu(sua) cônjuge ou companheiro(a) ou namorado(a) ou amigo(a) íntimo.

P&PD

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

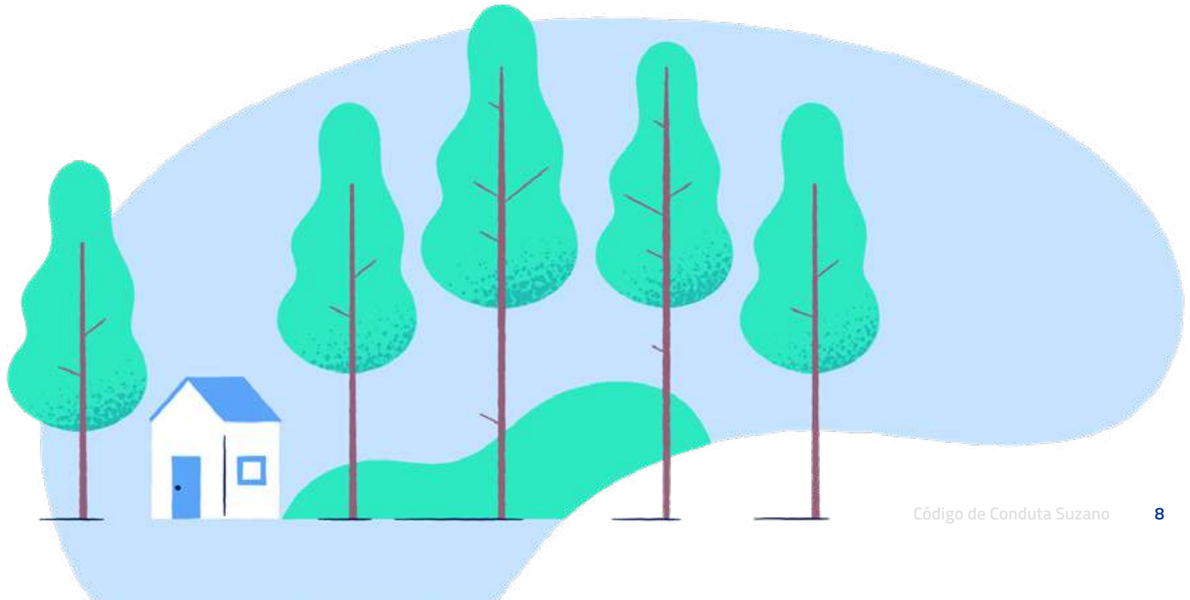

Stakeholders

Qualquer pessoa ou organização que tenha interesse ou relação (direta ou indireta) com a Suzano S.A. ou que possam ser influenciados pela sua atuação. Proprietários(as), acionistas, colaboradores(as), prestadores(as) de serviço, clientes, fornecedores(as), parceiros(as), comunidades, Organizações não Governamentais, associações, credores(as), governo e sociedade.

Suzano S.A.

Empresa de capital aberto, com ações e outros valores mobiliários listados na Bolsa de Valores no Brasil e nos Estados Unidos.

Titulares de Dados Pessoais

É a pessoa natural ou pessoa física a quem se referem ou a quem pertencem os dados pessoais que são objeto de tratamento, incluindo crianças e adolescentes.

Tratamento de Dados Pessoais

É qualquer operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração etc.

Princípios Éticos

Governança Corporativa

A empresa é gerenciada de forma profissional, de acordo com os princípios organizacionais da Suzano S.A. e da boa Governança Corporativa[1], com o objetivo de aumentar o seu valor, facilitar o seu acesso ao capital e contribuir para a sua perpetuidade.

- Agimos de acordo com as leis, as normas internas de procedimentos e também as instituídas por órgãos nacionais e internacionais de regulação do Mercado de Capitais. O desconhecimento de uma obrigação legal ou normativa não pode ser usado como defesa contra as possíveis consequências de desvios de conduta. Por isso, é responsabilidade de todos os públicos abrangidos por este documento conhecer e assegurar o cumprimento das leis e regras vigentes e aplicáveis às atividades profissionais que desempenha, apresentando condutas alinhadas com os mais elevados patamares de integridade. Em caso de dúvidas, o(a) colaborador(a), fornecedor(a), administrador(a), representante ou prestador(a) de serviços deve sempre consultar as políticas, as normas e os procedimentos da Suzano S.A. antes de agir, alinhar entendimentos com os(as) gestores(as) responsáveis na Companhia ou ainda consultar os departamentos ou instâncias adequadas na Suzano S.A. para garantir uma atuação correta.
- Mantemos a confidencialidade de todas as informações ainda não divulgadas ao mercado e ao público em geral, tais como assuntos estratégicos e dados privilegiados ou confidenciais não conhecidos pelo mercado e, cuja divulgação poderá afetar os negócios da Companhia. São exemplos dessas informações: resultados financeiros, aquisições ou vendas de participações societárias, segredo industrial, investimentos, preços, ações comerciais, estratégias de mercado e assuntos afins. Para mais informações, consulte a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e a Política de Segurança da Informação.

- A Suzano S.A. é uma empresa de capital aberto, com ações e outros valores mobiliários listados na B3 e na NYSE, sujeita, portanto, às regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no Brasil e da *Securities & Exchange Comission* (SEC) nos Estados Unidos. Por isso, ela precisa seguir e garantir que seus(suas) controladores(as), administradores(as), executivos(as), colaboradores(as) e parceiros(as) de negócios cumpram regras específicas do mercado de capitais. Diante de tais obrigações e seguindo o compromisso com as melhores práticas de Governança Corporativa, temos diversas políticas a serem observadas, entre elas a Política de Negociação de Valores Mobiliários.

- Informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais ou de empresas externas que prestam ou prestaram serviços à Companhia podem ser fornecidas apenas após se considerar que elas serão tratadas confidencialmente e após serem tomadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade. Para o envio de informações a autoridades governamentais, a área Jurídica da Companhia deve ser sempre consultada.

- Não admitimos, em qualquer situação ou circunstância, a promessa, oferta, autorização, indução e/ou consentimento de qualquer bem de valor ou vantagem, financeira ou não, para um Agente Público, ou qualquer outra pessoa com o propósito de influenciar decisões que afetem os negócios da Companhia e/ou impliquem em ganho pessoal ou que visem a obtenção de informações privilegiadas e/ou confidenciais sobre oportunidades de negócio, atividades do mercado, incluindo informações sobre competidores ou licitações ou ainda que sejam concebidas como forma de gratidão à decisão tomada em benefício impróprio da Suzano S.A.. Consulte a Política de Anticorrupção.

- Não utilizamos tais informações em proveito próprio ou de terceiros(as). Se formos obrigados a divulgá-las por força da lei ou decisão judicial, informaremos previamente ao(à) nosso(a) superior(a) imediato(a) e restringiremos sua divulgação ao mínimo necessário para satisfazer tal ordem.

- Prezamos pelo relacionamento saudável com o poder público e pela observância à legislação e aos órgãos reguladores. Respeitamos as diretrizes das leis anticorrupção nacionais e internacionais, e agimos em favor das boas práticas corporativas. Para mais informações, consulte a Política vigente e a área de Riscos e Compliance.

- Critérios ambientais, sociais e de governança corporativa (*Environmental, Social and Governance*) são integrados aos processos decisórios da Companhia, sob a supervisão da Diretoria Executiva, do Comitê de Sustentabilidade e do Conselho de Administração.

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

- Todos nós, colaboradores(as), acionistas, clientes e parceiros(as) de negócio da Suzano S.A. somos responsáveis pela proteção dos dados pessoais a que tivermos acesso. Devemos proteger os dados pessoais do acesso indevido ou não autorizado aplicando sempre as medidas de segurança necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais.

- Obrigamo-nos a preservar as informações pessoais de terceiros que eventualmente tivermos acesso durante – e após - o vínculo estabelecido entre o terceiro e a Suzano S.A..

- Ao acessar computadores, *hardware*, *softwares*, dispositivos móveis, incluído e-mail, internet e intranet, todos nós devemos cumprir as orientações de segurança da informação. Não é permitido o compartilhamento de quaisquer documentos, planilhas, contratos ou contatos dos clientes, fornecedores(as), colaboradores(as) e parceiros(as) de negócio da Suzano S.A. que contenham dados pessoais fora do contexto específico do trabalho e das políticas internas da Suzano S.A., sob pena de ferir este Código de Conduta e as legislações de proteção de dados pessoais vigentes.

- A Suzano S.A. tem um compromisso com o tratamento legítimo e lícito dos dados pessoais de todas as pessoas físicas (titulares de dados) que interagem conosco: colaboradores(as), acionistas, clientes e representantes dos parceiros(as) de negócios. Respeitamos a privacidade como um direito pessoal, colocando-a sempre no centro de nossas prioridades e assegurando, especialmente, os seguintes princípios: não discriminação, transparência, segurança, qualidade e minimização.

- Somos uma empresa brasileira e global. Tratamos e usamos os dados pessoais respeitando sempre as leis e os regulamentos aplicáveis.

- Consideramos a privacidade e a proteção de dados pessoais durante todo o ciclo de vida do dado, desde a coleta até o descarte ou armazenamento, passando pelo compartilhamento e uso lícito dos dados pessoais.

- Nossos colaboradores(as), parceiros(as) de negócios e clientes têm o direito de saber como seus dados pessoais são tratados, por isso, agimos com transparência com relação ao tratamento e à finalidade para que utilizamos os dados pessoais.

- Para mais informações sobre como cuidamos de seus dados pessoais, entre em contato com área de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (P&PD).

(1) A Suzano S.A. aderiu, em 2017, ao segmento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado”).

Integridade

Desenvolvemos nossas atividades de forma correta e honesta, preservando e fortalecendo nossos princípios morais e éticos.

- Executamos nossas funções de maneira ética e transparente, sempre em acordo com os objetivos traçados na Política Anticorrupção da Suzano S.A..

- A Suzano S.A. se compromete com a promoção da integridade no ambiente de negócios públicos e privados, atua em respeito à legislação nacional e internacional aplicável, principalmente à Lei Anticorrupção Empresarial (Brasil) e à SOX - Lei Sarbanes-Oxley (EUA), entre outras normas legais no combate à corrupção.

- Somente aceitamos ou ofertamos brindes, presentes e entretenimento que façam parte da estratégia de comunicação dos nossos clientes, parceiros(as) ou fornecedores(as) e que sejam amplamente distribuídos a pessoas com as quais a empresa ou a instituição mantenha relações comerciais. Agimos de acordo com as orientações da Política de Brindes, Presentes e Entretenimento e Política Anticorrupção no recebimento de presentes cujos valores sejam inadequados a uma relação profissional, além de obedecermos aos limites estabelecidos pela companhia.

- Oferecemos brindes, presentes e entretenimento aos(as) clientes, parceiros(as) e fornecedores(as) da Suzano S.A. sempre de acordo com a nossa estratégia de relacionamento e com os limites estabelecidos pela companhia, visando e restringindo-se sempre à legítima e saudável relação comercial.

- Brindes, presentes e entretenimento podem ser práticas de gentileza e cordialidade aceitas dentro de uma relação comercial, mas exigem cuidados. Para a oferta ou o recebimento, em qualquer parte do mundo, é imprescindível uma análise rigorosa de cada situação, considerando-se questões como natureza da cortesia, valores envolvidos, contexto, leis locais aplicáveis e frequência. Presentes muito frequentes podem ser mal interpretados e devem ser evitados. Brindes, presentes e entretenimento a acompanhantes e/ou que não estejam adequados às premissas expressas neste Código e aos critérios estabelecidos na Política Anticorrupção e Política de Brindes, Presentes e Entretenimento da Companhia devem ser recusados e devolvidos ao remetente, de acordo com o modelo de carta de recusa – anexo à referida política, informando-lhe qual é a conduta da Suzano S.A. com relação a essa prática. Não deverão fazer parte dos processos de decisão da Suzano S.A. qualquer tipo de favor ou vantagem oferecida ou ofertada, assim como brindes, presentes, entretenimento, doações filantrópicas e benefícios de hospitalidade. Todas as doações devem seguir as disposições das leis corporativas e leis anticorrupção.

- Colaboradores(as) da Companhia não poderão realizar atividades externas, como, prestar consultoria ou ocupar cargos em organizações com interesses conflitantes ou que façam negócios com a Suzano S.A..

- Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores(as) ou concorrentes da Suzano S.A. se o cargo que o(a) colaborador(a) ou administrador(a) ocupa lhe conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

- O(a) colaborador(a) que ocupar posições (remuneradas ou não) em entidades externas e também o(a) colaborador(a) que tiver cônjuge ou familiares que trabalhe na Suzano S.A. ou que trabalhe em concorrentes, fornecedores(as), clientes, em órgãos governamentais ou em instituições sem fins lucrativos que se relacionem com a Companhia deve, obrigatoriamente, comunicar o fato, por meio do formulário eletrônico de Conflito de Interesses, o mais rápido possível e à sua liderança imediata, que avaliará eventuais conflitos de interesses em conjunto com a área de Riscos e Compliance e Recursos Humanos e, se for o caso, com a área de Ética e Ouvidoria.

- Frente a uma eventual situação de conflito de interesses, os conselheiros da Companhia deverão também reportar o fato ao departamento de Ética e Ouvidoria para as análises e deliberações cabíveis junto ao Comitê de Auditoria Estatutário.

- Representantes, fornecedores(as) e prestadores(as) de serviços também deverão fazê-lo formalmente (por escrito), nesse caso, diretamente ao(a) gestor(a) do contrato.

- A Organização não permite manter ou contratar familiares ou parentes por afinidade em funções em que haja uma relação hierárquica direta entre eles, funções interdependentes ou correlacionadas.

- O(a) administrador(a), fornecedor(a), prestador(a) de serviços ou representante da Companhia deve prontamente declarar-se conflitado e impedido de participar da discussão em curso ou mesmo votar na matéria na qual tiver conflito de interesses, devendo, inclusive, retirar-se de uma eventual reunião em que a discussão esteja ocorrendo, garantindo, assim, a adequada independência e transparência do processo.

- Situações que possam acarretar conflitos de interesses não explicitadas neste Código devem ser informadas às lideranças imediatas para as devidas orientações.

- A companhia não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada a processos feitos para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. Para mais esclarecimentos, consulte a Política Anticorrupção.

- Comunicamos imediatamente aos(as) nossos(as) gestores(as) diretos(as) quaisquer atos ou transação comercial sob nossa responsabilidade que envolva empresas onde trabalhem nossos parentes.

- Comunicamos aos(as) nossos(as) gestores(as) diretos(as) quaisquer participações em sociedades, detidas por nós ou por nossos parentes e amigos, assim como interesses comerciais, financeiros ou econômicos que possam gerar conflito de interesses.

- É obrigatório formalizar os conflitos de interesses que envolvam relacionamento dos(as) colaboradores(as) ou parentes com a Suzano S.A. ou que trabalhem em concorrentes, fornecedores(as), clientes, em órgãos governamentais ou em instituições sem fins lucrativos que se relacionem com a Companhia, através do formulário eletrônico de Declaração de Conflito de Interesses, na sessão de Treinamentos Obrigatórios no UniverSuzano(US).

- Não contratamos, nem induzimos a contratação, de parentes ou qualquer pessoa com quem mantemos vínculo pessoal na condição de subordinado(a) ou prestador(a) de serviços, sem informar previamente ao(a) nosso(a) gestor(a) direto(a) e à área de recursos humanos.

- Agimos com absoluta cautela e zelo ao lidar com informações e fatos cuja divulgação possa gerar danos à imagem da Suzano S.A..

- A Suzano S.A. respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo.

- Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, incluindo processos de fiscalização, o(a) colaborador(a) ou prestador(a) de serviço deve submetê-la à área Jurídica antes de qualquer encaminhamento. Se um "mandado de busca" for apresentado a um(a) colaborador(a) ou prestador(a) de serviço, este deve cooperar, porém, contatando imediatamente a área Jurídica para orientação prévia de como proceder e para a devida assistência.

- Deve-se dar todas as informações de forma completa, explícita e suficiente para o esclarecimento da questão, de maneira a cumprir rigorosamente as normas aplicáveis. Deve ser analisado se a informação prestada tem a indicação "Confidencial" e se foram tomadas medidas adequadas para proteger sua confidencialidade. A área Jurídica da Companhia deve ser consultada para oferecer a assistência necessária.

- Seja através de seus(as) colaboradores(as) , administradores(as), representantes, fornecedores(as) e prestadores(as) de serviços, a Suzano S.A. proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem, presentes ou hospitalidades a empregados(as) públicos(as) ou governamentais, bem como a seus representantes, para a agilização de licenças, serviços de rotina ou ações administrativas, seja para a obtenção de decisões favoráveis de quaisquer naturezas à Companhia ou ainda para a obtenção de vantagens particulares.

- O(a) colaborador(a) não deve utilizar o nome da Suzano S.A. no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza no seu relacionamento com o governo.

- É proibido usar do cargo, função, posição ou atividade desempenhada na companhia, bem como facilidades, relacionamentos, tempo, posição e influências para obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros.

- Tratamos os conflitos de natureza ética e desvios de conduta com absoluto sigilo, desde a abertura do relato até a sua apuração e conclusão.

- Tratamos com a devida confidencialidade informações estratégicas sobre nossos(as) fornecedores(as), clientes, prestadores(as) de serviços e parceiros(as) comerciais.

- Agimos de acordo com as normas e os princípios da livre concorrência, vigente nas diversas localidades nas quais a Companhia atua, nos abstendo de trocar informações sensíveis com concorrentes que possam afetar a livre concorrência ou resultar em abuso de poder econômico.

- Não se admite a obtenção de informações sigilosas, como informações de mercado, de forma ilícita.

- Mantemos um relacionamento saudável com nosso público de interesse e conhecemos os limites e as diretrizes para troca ou fornecimento de presentes, brindes, refeições, entretenimento ou viagens. Para mais informações, consulte a Política de Anticorrupção, o Manual de Relacionamento com Agente Público e a Política de Brindes, Presentes e Entretenimento vigentes.

- A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da Suzano S.A. também se dão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir dentro e fora da Companhia deve estar sempre em consonância com os princípios e os valores da Suzano S.A..

- A gestão de imagem e reputação da Suzano S.A. deve seguir o posicionamento definido pelo Conselho de Administração, sob a orientação da área de Comunicação e Marca Corporativa.

- A vinculação do nome ou imagem da Suzano S.A. em redes sociais deve sempre respeitar os nossos valores e isso não deverá comprometer a nossa reputação. As postagens não devem estar vinculadas a condutas repudiadas pela Empresa ou conter qualquer tipo de informação confidencial ou secreta.

- A Suzano S.A. trabalha para estabelecer um convívio harmonioso e íntegro com as comunidades em que atua, respeitando o bem-estar da população que vive em seu entorno e o desenvolvimento local sustentável.

- O investimento em projetos sociais, culturais e ambientais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades, além de estar alinhado às diretrizes da Companhia e às suas políticas internas, de maneira a atender, com total transparência, a projetos efetivamente empenhados em promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a conservação ambiental.

- É vedada qualquer contribuição a título de caridade, apoio ou patrocínio visando influenciar decisões de negócios ou atender a benefícios pessoais, diretos ou indiretos, de qualquer natureza.

- A Suzano S.A., por intermédio do departamento de Segurança, Saúde, Qualidade de Vida e Facilities, segue as diretrizes de promoção à saúde e prevenção de doenças estabelecidas pelos Ministérios da Saúde e do Trabalho, bem como da Organização Mundial da Saúde, com ênfase aos períodos de epidemia e pandemia. É obrigatório o cumprimento das determinações médicas e sanitárias estabelecidas pelas autoridades citadas, bem como das regras e normas internas da companhia, visando-se assegurar a integridade da saúde individual e coletiva.

Igualdade

Tratamos com respeito, dignidade e atenção todos(as) aqueles(as) com quem nos relacionamos dentro ou fora da Suzano S.A..

- Acreditamos que a diversidade nos fortalece. Por isso, estamos em uma jornada para garantir representatividade, inclusão e inovabilidade na Suzano S.A..
- A Suzano S.A. promove ações voltadas à cultura da diversidade e à inclusão, que devem fazer parte de todas as nossas decisões no dia a dia da Companhia. Acreditamos que, para sermos mais inclusivos, devemos dar oportunidades a todos(as). As nossas metas de longo prazo foram traçadas para garantir maior representatividade de grupos minoritários e maior inclusão e respeito.
- Valorizamos a diversidade, sem discriminação de qualquer espécie, raça, cor, convicção política, gênero, religião, orientação sexual, idade, local de nascimento, deficiência, entre outros.
- É nosso dever respeitar, conscientizar e prevenir contra a violação dos direitos humanos em nossas atividades e atuar em conformidade com os tratados e convenções nacionais e internacionais, visando a proteção das pessoas.

- Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os(as) candidatos(as) devem ser avaliados(as) unicamente por suas competências e condições de atender e se adequar às expectativas do cargo, não sendo aceitas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou mesmo em privilégios de quaisquer naturezas.

- Garantimos oportunidades iguais e buscamos desenvolver relacionamentos duradouros e de qualidade baseados no respeito e na confiança.

- Atuamos com transparência e agilidade na relação com nossos *stakeholders*, honrando os compromissos assumidos.

- Proibimos qualquer forma de constrangimento e intimidação, como violência verbal, física ou psíquica, bem como quaisquer formas de discriminação, assédio moral ou sexual, pois são inaceitáveis e serão punidas.

- Punimos quem se utilize da posição hierárquica superior para expor colaboradores(as), terceiros(as) e prestadores(as) de serviço à situação constrangedora, vexatória ou faltar com respeito no trato pessoal dos subordinados(as); proibimos aproveitar-se de ocasiões e/ou do ambiente de trabalho para constranger colaboradores(as) em busca de oportunidade de relacionamentos amorosos ou sexuais.

- Asseguramos a livre manifestação de pensamento, em todos os níveis.

- Estimulamos a criatividade e a inovação, incentivando a troca de experiências e o compartilhamento de ideias e desafios.

- Conduzimos nossos negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, atuando de forma preventiva e corretivamente na solução dos problemas que os causaram; comunicar prontamente a seus públicos de interesse eventuais danos ambientais.

- Preservamos e zelamos pela segurança e pela saúde das pessoas, tanto no aspecto físico quanto psicológico, inclusive investindo em equipamentos e instalações seguras, aprimorando continuamente os processos e as práticas para fomentarmos uma cultura de segurança.

- Disponibilizamos às demais pessoas, quando operam em nossas unidades, instalações e processos, as mesmas condições saudáveis e seguras de trabalho oferecidas aos nossos colaboradores.

- Todos(as) os(as) colaboradores(as) devem comunicar possíveis situações de risco à segurança, à saúde ou ao meio ambiente, sendo colaborador(a) ou prestador(a) de serviço, bem como os fornecedores devem familiarizar-se com as políticas, os procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-los rigorosamente e, em situações de emergência, deve informar à administração e somente os porta-vozes oficiais devem comunicar o fato às comunidades e às autoridades.

- As avaliações de nossos(as) colaboradores(as) são pautadas pela meritocracia, pelas entregas consistentes e pela aderência aos nossos direcionadores. Estas são dirigidas reservadamente à própria pessoa, evitando, assim, a propagação de opiniões que possam prejudicar sua imagem.

- A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da Suzano S.A. também se dão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir dentro e fora da Companhia deve estar sempre em consonância com os direcionadores de cultura e com o propósito da Suzano S.A..

Transparência

Nossos relacionamentos são conduzidos de maneira clara e verdadeira.

- Mantemos comunicação permanente e somos verdadeiros e objetivos na divulgação de informações à sociedade e à imprensa.

- Estamos cientes quanto à conduta da Suzano S.A. em promover o diálogo aberto, leal e construtivo com as entidades representativas da classe patronal e dos trabalhadores com base nos princípios da liberdade de associação e do respeito à pluralidade de ideias.

- Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela Companhia, com orientação da área de Comunicação e Marca. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizarem contato ou prestarem informações à imprensa em nome da Suzano S.A..

Uso e proteção do patrimônio da Companhia:

- Os bens, equipamentos, instalações e demais patrimônios da Suzano S.A. são disponibilizados aos(as) seus(suas) colaboradores(as), prestadores(as) de serviço, administradores(as) e representantes por ela indicados(as) para o seu uso exclusivo nas operações da Companhia e aprovados formalmente pelo(a) gestor(a) ou instância responsável.

- É responsabilidade de todos zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Companhia colocado sob sua guarda.

- Os sistemas eletrônicos e recursos de informática estão à disposição dos(as) colaboradores(as), administradores(as), representantes, fornecedores(as) ou prestadores(as) de serviços para o bom desempenho de suas funções.

- Especificamente com relação ao uso da internet e do correio eletrônico, seus acessos por meio dos recursos computacionais conectados à rede da Companhia destinam-se, prioritariamente, para fins de interesse da Suzano S.A. Caso o seu uso para fins pessoais se fizer realmente necessário, ele deve ocorrer com extrema moderação, sempre respeitando as regras, as políticas e os procedimentos da Companhia e nunca prejudicando o adequado andamento das atividades.

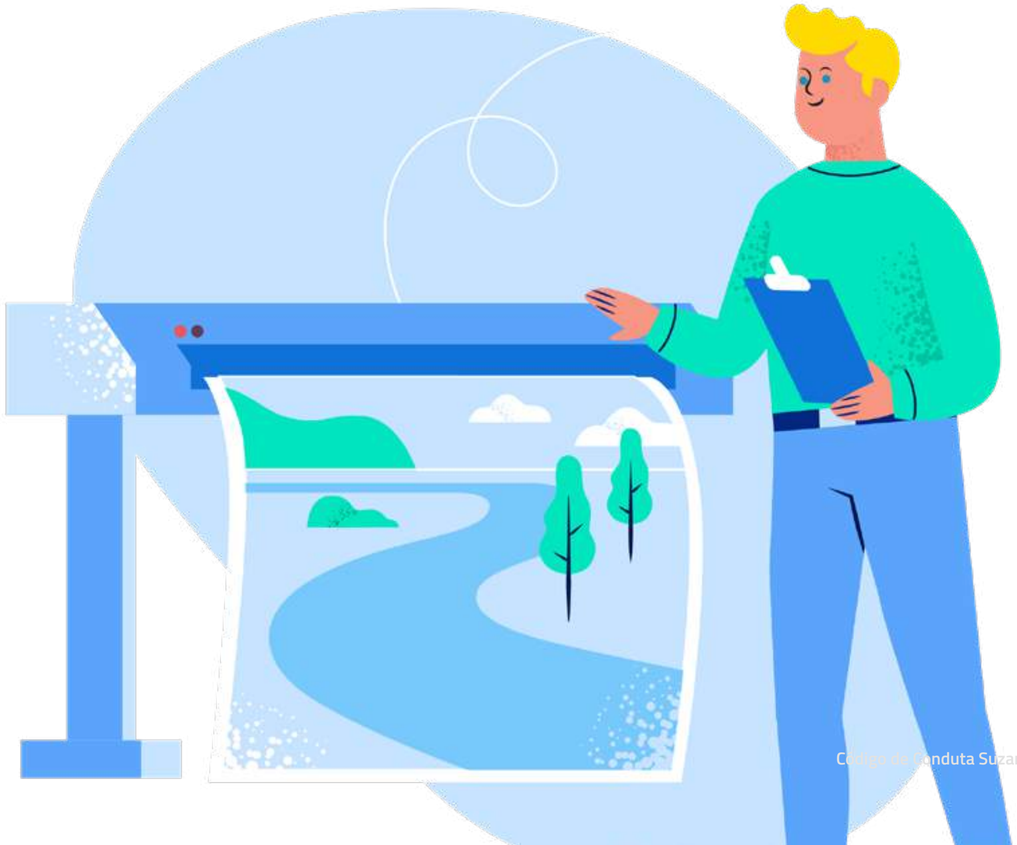

- Todas as informações contidas no correio eletrônico, pessoais ou não, podem ser acessadas e utilizadas pela Companhia a qualquer momento e são de propriedade da Suzano S.A..

- São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento e a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e seja contrário às políticas e aos interesses da Suzano S.A..

- A senha de acesso aos sistemas é de exclusivo uso pessoal, não sendo permitida sua concessão a terceiros(as), ainda que seja um(a) colega de trabalho.

- Quaisquer tipos de *softwares* e programas não devem ser copiados ou instalados nos computadores da Companhia sem a prévia autorização da área de Tecnologia da Informação.

- A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a Suzano S.A.. Nela se incluem patentes, marcas registradas, *know-how*, dados técnicos, informações de processos e de mercado, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.

- O resultado do trabalho de natureza intelectual, científico e as informações estratégicas geradas na Companhia são de propriedade exclusiva da Suzano S.A..

- Todos os(as) colaboradores(as), fornecedores(as), prestadores(as) de serviços, administradores(as) e representantes da Companhia são responsáveis por tratar, de forma confidencial, as informações sobre a propriedade intelectual a que tenham acesso em decorrência do trabalho que desempenham, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa da direção da Companhia.

- Da mesma forma, a propriedade intelectual ou os direitos autorais de terceiros devem ser rigorosamente respeitados, não sendo permitidos, por exemplo, cópias não autorizadas de materiais impressos protegidos por *copyright*, utilização de fotos e depoimentos de pessoas em materiais institucionais sem autorização ou ainda o uso de *softwares* ilegais ou piratas nos equipamentos da Companhia.

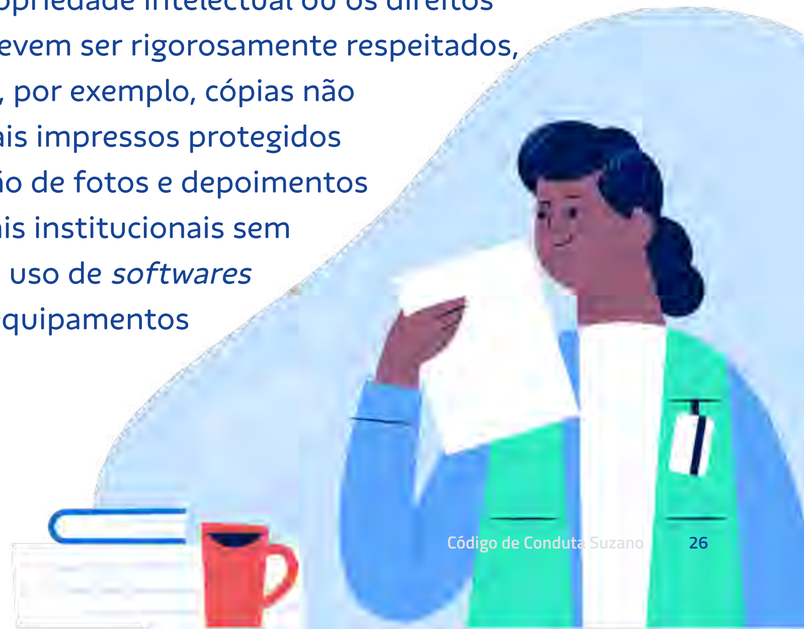

Valorização profissional

Buscamos a criação de um ambiente de trabalho sadio, que estimule o desenvolvimento das pessoas e o reconhecimento pelo desempenho alcançado.

- Somos selecionados(as) e promovidos(as) com base em nossas qualificações e competências, avaliadas sempre com relação ao cargo ou função a ser desempenhada.

- É proibido a exploração do trabalho forçado ou compulsório, infanto-juvenil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana e a legislação trabalhista vigente. Adotamos políticas e práticas que contribuem para prevenir, combater e erradicar quaisquer formas degradantes de mão-de-obra.

Desenvolvimento Sustentável

A Suzano S.A. tem a sustentabilidade como um pilar essencial do seu negócio e atua para que ela faça parte de todas as ações e tomadas de decisão, promovendo competitividade aliada ao protagonismo na transformação da cadeia de valor, com o objetivo de ampliar os benefícios gerados e compartilhados com suas partes interessadas.

- Buscamos adotar as melhores práticas de gestão ambiental e o uso consciente dos recursos naturais.

- Buscamos manter relações de respeito e cooperação com os(as) consumidores(as), as comunidades, os(as) fornecedores(as), os governos e todas as partes envolvidas com as atividades e decisões da Suzano S.A..

- Reservamo-nos o direito de encerrar uma relação de negócio com um cliente ou qualquer outra parte interessada sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais, sociais, tributárias, de integridade e que possa trazer algum prejuízo ao meio ambiente ou colocar em risco a saúde e a segurança de pessoas.

- Exigimos de nossos fornecedores uma atuação ética alinhada com os princípios detalhados Neste Código e estimulamos a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental. Além disso, os fornecedores devem tomar conhecimento e aderir ao Código de Conduta do Fornecedor, que contempla diversos temas relacionados às dimensões social, ambiental, econômica e de governança.

- É de responsabilidade dos nossos fornecedores e prestadores de serviços instruírem, de forma diligente e apropriada, seus empregados, agentes e subcontratados com relação às diretrizes deste Código, bem como com relação às políticas e às normas específicas da Companhia, a fim de prevenir comportamentos indevidos.

- O fornecedor ou prestador de serviços deverá, a pedido da Suzano S.A., apresentar prova do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Código.

- Incentivamos o exercício da cidadania e da atuação voluntária nas comunidades em meio as quais estamos inseridos.

- Respeitamos a cultura e a tradicionalidade das comunidades em meio as quais estamos inseridos, buscando fortalecer a integração de seus interesses na gestão do negócio, contribuindo conjuntamente para a promoção de ações que conduzam ao desenvolvimento territorial e à melhoria de sua qualidade de vida local.

- Proibimos violações aos direitos humanos que possam afetar os nossos negócios com fornecedores e prestadores de serviços e, quando identificadas tais violações, adotamos medidas para combater este tipo de prática.

- Por meio de nossas ações, trabalhamos em prol da preservação do meio ambiente, da manutenção da saúde dos ecossistemas e dos serviços ambientais por ele prestados, incluindo o combate às mudanças climáticas.

- Apoiamos políticas e práticas que promovam o desenvolvimento sustentável do País e o bem-estar social.

- Atendemos à legislação ambiental aplicável e adotamos medidas adicionais para conservação e restauração dos ecossistemas e a sua biodiversidade, de forma a garantir o não comprometimento e a preservação de áreas de alto valor de conservação.

- As áreas de plantação da Suzano S.A. e de nossos fornecedores de madeira devem ocorrer exclusivamente em áreas já anteriormente antropizadas por outros usos, cuja conversão não tenha ocorrido sob sua responsabilidade direta ou indireta, nos comprometendo com uma política de desmatamento zero.

- Estimulamos a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental por parte de nossos(as) parceiros(as), fornecedores(as) e clientes.

Gestão do Código de Conduta

A gestão do Código de Conduta busca:

- Assegurar a compreensão dos princípios éticos da Suzano S.A..
- Promover a ampla divulgação do documento junto a todos(as) os(as) colaboradores(as) e prestadores(as) de serviço da Suzano S.A.
- Dar o tratamento adequado para os conflitos éticos e os desvios de conduta.
- A atualização do Código de Conduta é realizada a cada 2 anos e é de responsabilidade do Comitê de Gestão de Conduta, bem como o encaminhamento de inclusões e melhorias propostas por todos da Suzano S.A..
- Realizamos o treinamento obrigatório sobre o Código de Conduta a todos os colaboradores da Suzano S.A. com a mesma tempestividade da revisão deste documento e também treinamos todos os prestadores de serviço que atuam em nossas dependências.

- A aprovação do Código de Conduta e suas atualizações são prerrogativas do Conselho de Administração da Suzano S.A..

- O encaminhamento de eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância do Código de Conduta poderá ser feito à Ouvidoria Externa e seguirá o procedimento abaixo, sendo o(a) denunciante, quando identificado(a), informado do andamento do processo.

- Administramos, de forma clara e transparente, as consequências de comportamentos contrários aos valores da Suzano S.A. Para mais informações, consulte a Política de Medidas Disciplinares

- Retaliação ou represália são atos prejudiciais a pessoas que, em boa fé, reportaram uma preocupação ou ajudaram em uma investigação. Nesse sentido, reafirmamos o compromisso com o Canal de Ouvidoria no que se refere ao combate a essas práticas. Para mais informações, consulte a Política de Ouvidoria.

Violações ao código e gestão de consequências.

A existência de normas, políticas e regras é condição essencial para uma empresa de sucesso. Cabe à liderança incentivar suas equipes a estarem sempre em conformidade com elas e agirem segundo os padrões éticos de conduta da Organização, além de garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmônico e eficiente da Organização. Desvios, descumprimentos ou violações podem levar a medidas disciplinares que, quando aplicadas, devem servir como elemento educador e formador de cultura.

O que é considerado violação ao código:

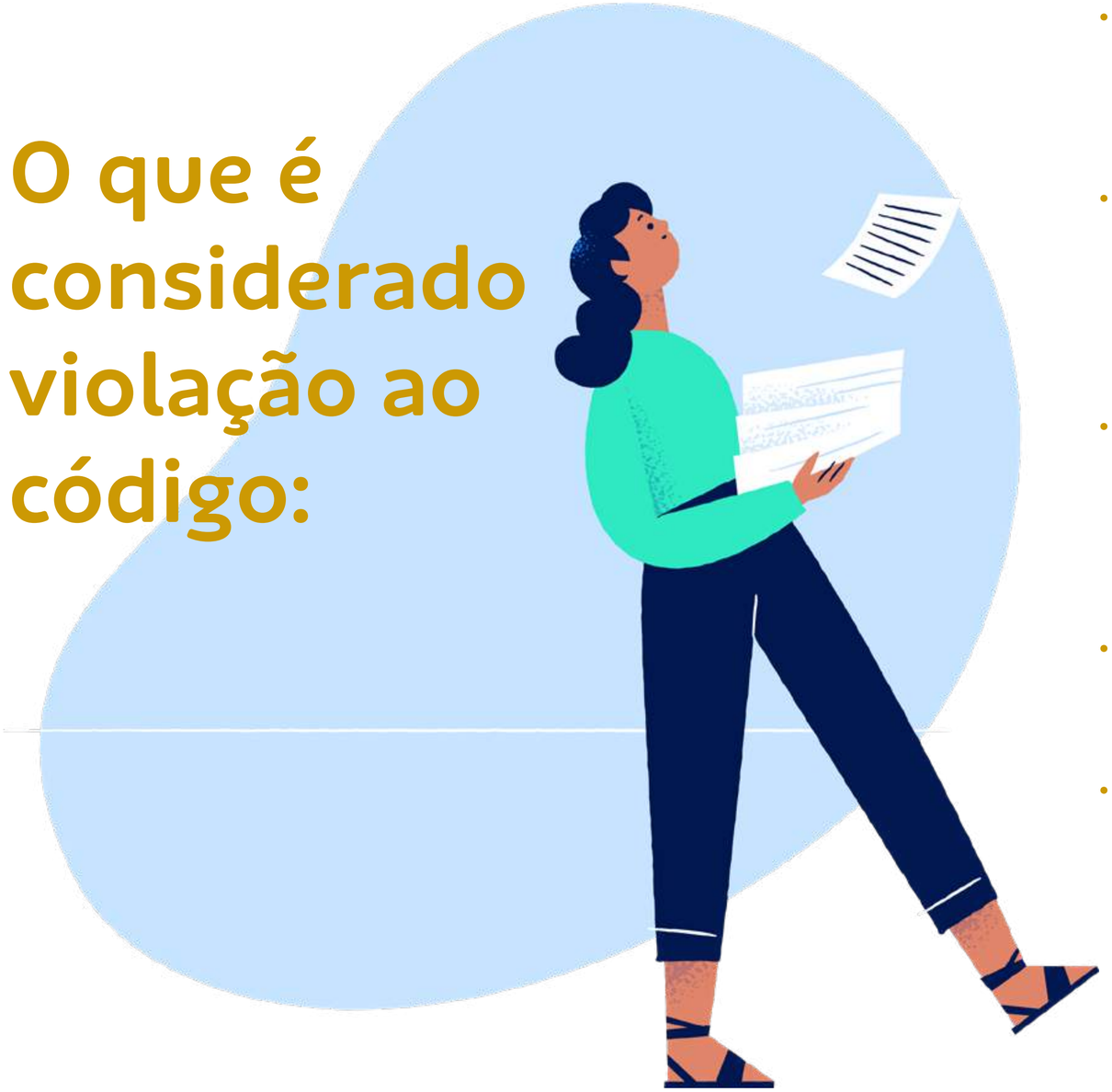

- Descumprir as regras estabelecidas neste documento, assim como em outras políticas e normas da Companhia, bem como violar as leis vigentes aplicáveis aos negócios da Suzano S.A..
- Omitir-se perante transgressões às leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código, não tomando as ações cabíveis quando da ciência ou suspeita das irregularidades ou ainda não reportando a situação às instâncias e aos canais cabíveis.
- Manipular ou fraudar informações, a fim de ocultar transgressões às leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código, políticas e normas internas da Companhia.
- Utilizar a Ouvidoria da Companhia com má-fé, reportando inverdades na tentativa de prejudicar terceiros.
- Retaliar aqueles que tenham reportado de boa-fé, seja à Ouvidoria ou a outras instâncias da Suzano S.A, condutas desalinhadas com o Código, com os valores da Companhia, com suas políticas e normas internas e com as leis vigentes.

Ouvidoria Externa

É um canal adicional para o encaminhamento de relatos ou denúncias, sendo garantido o anonimato, se assim desejar o(a) denunciante, por meio de uma central telefônica ou da internet, coordenados por uma empresa externa contratada especificamente para este fim.

Os relatos encaminhados pela Ouvidoria Externa são processados e um relatório é enviado ao Comitê de Gestão de Conduta.

- **Telefone Brasil: 0800 771 4060**
- **E-mail: ouvidoriaexterna@austernet.com.br**
- **Site: www.suzano.com.br, link “Ouvidoria”**

Termo de Compromisso

Recebi o Código de Conduta Suzano e, após ler e entender seu conteúdo, concordo com os princípios e as orientações nele contidos e assumo o compromisso de seguir tais princípios e orientações nas minhas atividades profissionais e zelar pelo seu cumprimento por todas as demais pessoas as quais ele se aplica. Todas as atualizações julgadas necessárias pelo Comitê de Gestão de Conduta serão automaticamente incorporadas ao Código de Conduta Suzano e seguidas por mim. Caso não aceite essas atualizações, manifestarei minha discordância por escrito à área de Ética e Ouvidoria.

_____, _____ de _____ de 20_____

Nome completo: _____

CPF: _____

Empresa: _____

Área: _____

_____

Assinatura

Obs.: envie este Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado à área de Recursos Humanos da sua localidade.

Ano de Edição: 2021

suzano

Nós plantamos o futuro